



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS

EDITAL 015/2024 DE INTEIRO TEOR, DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O PREFEITO MUNICIPAL DE FREDERICO WESTPHALEN (RS) no uso das atribuições constantes no art. 51 da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com as Leis Municipal nº 5.202/2023, 5.208/2023 e 5.225/2024, e demais legislações que venham a ser editadas posteriormente, **TORNA PÚBLICO** a abertura das inscrições ao Processo Seletivo Simplificado, que objetiva selecionar candidatos para função pública, de caráter temporário e emergencial, para preenchimento de vagas para profissionais nas funções de **Técnico em Enfermagem (5 vagas), Atendente de Farmácia (4 vagas), Farmacêutico (1 vaga), Enfermeiro (5 vagas), Auxiliar de Saúde Bucal (1 vaga), Motorista (3 vagas)**, regime de 40 horas semanais, para atuarem junto a Secretaria Municipal de Saúde, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital, disponível na página oficial do Município, no site www.fredericowestphalen-rs.gov.br e no mural da Prefeitura Municipal.

1 Disposições preliminares

- 1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de comissão composta por três servidores, designados pela Portaria nº 028, de 25 de janeiro de 2024.
- 1.2 Durante toda a realização do processo serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, caput, da Constituição da República.
- 1.3 Os editais de todas as fases do processo, bem como as decisões, serão publicados no painel de publicações oficiais do Poder Executivo e em meio eletrônico.
- 1.4 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais, avisos e comunicados referentes ao processo seletivo no Site Oficial do município no endereço eletrônico oficial: www.fredericowestphalen-rs.com.br/editais
- 1.5 Os prazos previstos neste Edital serão contados em dias corridos, excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o do vencimento, ficando prorrogado, para o primeiro dia útil seguinte, o prazo vencido em dia em que não haja expediente, salvo norma específica dispendo de maneira diversa.
- 1.6 O processo seletivo simplificado consistirá na análise de currículos dos candidatos pela comissão, por meio do qual serão considerados os aspectos de experiência profissional e qualificação, conforme critérios definidos neste Edital, além de prova prática para o cargo de motorista.
- 1.7 Os contratos serão de natureza administrativa, com prazo de 6 meses.

2 Das Especificações da Função Temporária

QTD.	CARGO	CARGA HORÁRIA (SEMANAL)	ESCOLARIDADE/ REQUISITOS	REMUNERAÇÃO
5	Técnico(a) em Enfermagem	40 horas	Ensino médio completo e habilitação legal de Técnico em Enfermagem (inscrição COREN)	R\$ 3.101,64



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS

4	Atendente de Farmácia	40 horas	Ensino Médio Completo e Formação em Curso de Atendente de Farmácia	R\$ 1.860,98
1	Farmacêutico(a)	40 horas	Ensino Superior Completo e Habilitação Legal para o exercício da profissão	R\$ 5.427,87
5	Enfermeiro(a)	40 horas	Superior Completo e Habilitação Legal para o Exercício da Função	R\$ 5.427,87
1	Auxiliar de Saúde Bucal	40 horas	Ensino Médio Completo e Curso de Auxiliar de Saúde Bucal, autorizado pelo Conselho Federal de Odontologia com Registro no CRO	R\$ 1.860,98
3	Motorista	40 horas	Primário Incompleto e CNH "D"	R\$ 1.860,98

2.1 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

3 Das atribuições, carga horária e condições de trabalho

3.1 TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM

3.1.1 Descrição Sintética: Atividades de nível médio, de complexidade, envolvendo a execução de serviços técnicos de enfermagem, inclusive em Equipes de Saúde da Família.

3.1.2 Descrição Analítica: Desempenhar atividades técnicas de Enfermagem no Posto de Saúde, Equipes de Saúde da Família, Hospital e outros estabelecimentos, assistência médica, auxiliar nas atividades de cirurgia, terapia, puericultura, pediatria, psiquiatria, obstetrícia, saúde e outras; prestar assistência ao paciente, atuando sob supervisão de enfermeiro; organizar ambiente de trabalho; trabalhar com boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança; assessorar nas atividades de ensino à saúde, pesquisa e extensão.

3.1.3 Carga horária semanal de 40 horas.

3.1.4 Requisitos para provimento: Ensino médio completo e habilitação legal de Técnico em Enfermagem.

3.2 ENFERMEIRO(A)

3.2.1 Descrição Sintética: direção e chefia de enfermagem. Programas de atividades para melhoria da saúde do indivíduo, da família e da população em geral.

3.2.2 Descrição Analítica: organização e direção dos serviços de enfermagem e de suas atividades técnicas e auxiliares; planejamento, organização, coordenação, execução e avaliação dos serviços da assistência de enfermagem; consulta de enfermagem; participação no planejamento de saúde; participação na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral e nos programas de vigilância epidemiológica; participação à gestante; participação dos programas de assistência integral à saúde;



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS

participação em programas e atividade de educação sanitária; participação nos programas de higiene e segurança do trabalho; fazer relatórios de suas atividades; executar tarefas afins.

3.2.3 Carga horária semanal de 40 horas; orientação e assistência ao público.

3.2.4 Requisitos para provimento: superior completo e habilitação legal para o exercício de enfermeiro.

3.3 AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

3.3.1 Descrição Sintética: Auxiliar o cirurgião-dentista (Odontólogo) no atendimento à pacientes em consultórios, clínicas, ambulatorios odontológicos ou hospitais que possuam o serviço de odontologia, bem como executar as pertinentes tarefas administrativas.

3.3.2 Descrição Analítica: Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde; proceder à desinfecção e à esterilização de materiais e instrumentos utilizados; preparar e organizar instrumental e materiais necessários; instrumentalizar e auxiliar o cirurgião dentista nos procedimentos clínicos; cuidar da manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos; organizar e agenda clínica; acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de saúde da família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento; realizar as tarefas administrativas de organização e registro em fichários, que lhe forem requeridos pelo Odontólogo.

3.3.3 Carga horária semanal de 40 horas; uso de uniforme e equipamentos;

3.3.4 Requisito para provimento: Ensino Médio Completo e Curso de Auxiliar de Saúde Bucal, autorizado pelo Conselho Federal de Odontologia com Registro no CRO

3.4 FARMACÊUTICO(A)

3.4.1 Descrição sintética: Organizar e Responsabilizar-se pelo funcionamento legal e adequado dos Dispensários de Medicamentos, realizar manipulações farmacêuticas e fiscalizar a qualidade dos produtos farmacêuticos.

3.4.2 Descrição analítica: Manipular drogas de várias espécies; aviar receitas, de acordo com as prescrições médicas; manter registro permanente do estoque de medicamentos; fazer requisição de medicamentos, drogas e materiais necessários à farmácia; examinar, conferir, guardar e distribuir drogas tóxicas e narcóticos; realizar inspeções relacionadas com a manipulação farmacêutica e aviamento de receituário médico; efetuar análises clínicas ou outras, dentro de sua competência; executar testes e exames hematológicos, sorológicos, bacteriológicos, parasitológicos, citológicos e outros; orientar e supervisionar o trabalho de auxiliares na realização de exames e testes relativos à patologia clínica; elaborar relatórios e pareceres diagnósticos, resultantes de testes, análises e experiências; preencher e assinar laudos resultantes dos exames realizados; controlar a qualidade dos exames realizados no laboratório; participar da programação e execução do aperfeiçoamento de pessoal; requisitar material, o equipamento e aparelhos necessários ao desenvolvimento das atividades de laboratório, bem como providenciar a manutenção dos mesmos; substituir o farmacêutico quando designado; zelar pela limpeza, ordem e controle de local de trabalho; comunicar qualquer irregularidade detectada; elaborar escala de férias do pessoal; manter atualizados os registros de ações de sua competência; cumprir e fazer cumprir as normas do setor; executar outras tarefas correlatas a sua área de competência.



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS

3.5 ATENDENTE DE FARMÁCIA

3.5.1 Descrição sintética: Atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde na dispensação de medicamentos.

3.5.2 Descrição analítica: Atender e orientar o usuário do Sistema Único de Saúde no que diz respeito ao fornecimento de medicamentos; informar e orientar quanto aos horários de funcionamento da farmácia básica municipal; atender telefone; receber e transmitir recados; elaborar relatórios e levantamentos relacionados ao cargo; desempenhar trabalhos de informática inerentes ao cargo, no que se refere à dispensação de medicamentos e controle de estoque; executar tarefas afins.

3.5.3 Condições de trabalho: carga horária semanal de 40 horas; uso de uniforme e sujeito a plantões, e atendimentos ao público.

3.6 MOTORISTA

3.6.1 Descrição Sintética: conduzir e zelar pela conservação de veículos automotores em geral:

3.6.2 Descrição Analítica: conduzir veículos automotores destinados ao transporte de passageiros e cargas; recolher o veículo à garagem ou local destinado quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito por ventura existente; manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento; fazer reparos de emergência; zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue; encarregar-se do transporte e entrega de correspondência ou de carga que lhe for confiada; promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo; verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção; providenciar a lubrificação quando indicada; verificar o grau de densidade e nível da água da bateria, bem como a calibração dos pneus; executar tarefas afins.

3.6.3 Condições de trabalho: carga horária semanal de 40 horas; uso de uniforme e sujeito a plantões, viagens e atendimentos ao público.

3.6.4 Requisitos para provimento: Primário Incompleto

4 Inscrições

4.1 Período de inscrições: **29 de janeiro a 2 de fevereiro de 2024**, nos horários das 8h as 12h e das 13h30 as 17h.

4.2 Local das inscrições: Junto à Sede da Prefeitura Municipal de Frederico Westphalen, com endereço na Rua José Cañellas, 258, Centro.

4.3 As inscrições dos candidatos implicarão no conhecimento prévio e tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

4.4 As inscrições serão gratuitas.

5 Condições para a inscrição

5.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo, o candidato deverá comparecer ao endereço e nos horários indicados no item 4, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato, apresentando, em ambos os casos, a seguinte documentação:

5.1.1 Ficha de inscrição, preenchida e assinada (Anexo I)

5.1.2 Currículo Pessoal (Anexo II)

5.1.3 Cópia dos seguintes documentos:



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS

- 5.1.3.1 Identidade que mereça fé pública.
- 5.1.3.2 Prova de quitação com as obrigações militares, se do sexo masculino.
- 5.1.3.3 Comprovante de inscrição no CPF.
- 5.1.3.4 Título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral.
- 5.1.3.5 Comprovante de Escolaridade e habilitação legal para o exercício do cargo.
- 5.1.3.6 CNH categoria “D” (motorista)

6 Homologação das inscrições

- 6.1 Encerrado o prazo fixado para inscrições, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, no prazo de três dias úteis após o encerramento das inscrições.
- 6.2 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas, poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de um dia, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação.
- 6.3 No prazo de um dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar ou não sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.
- 6.4 Sendo mantida a decisão da comissão, os candidatos poderão interpor recurso diretamente ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, o qual deverá apresentar decisão final, que deverá ser motivada, no prazo de um dia.
- 6.5 A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 1.3, no prazo de um dia, após a decisão dos recursos.

7 Formatação dos currículos e análise curricular

- 7.1 O currículo pessoal com comprovação, deverá ser entregue no ato da inscrição, nos moldes do documento constante no Anexo II deste Edital.
- 7.2 Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.
- 7.3 A avaliação curricular para o cargo de **Motorista** totalizará o máximo de 40 pontos e a prova prática 60 pontos, totalizando 100 pontos.
- 7.5 Nenhum título receberá dupla valoração.
- 7.6 A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, conforme os seguintes critérios:

ENFERMEIRO(A) E FARMACÊUTICO(A)		
ESPECIFICAÇÕES	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Curso de Pós Graduação <i>lato sensu</i> (especialização) na área específica de atuação ou correlata.	5 pontos	5 pontos
Curso de Pós Graduação <i>stricto sensu</i> (mestrado ou doutorado) na área específica de atuação ou correlata.	5 pontos	10 pontos



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS

Certificado de participação em cursos, treinamentos, seminários, palestras, simpósios e conferências na área específica de atuação ou correlata, concluídos até a data da inscrição, com carga horária mínima de 20 horas.	1 ponto (máximo de 05 certificados)	5 pontos
Tempo de serviço na área de atuação ou correlata, comprovados através da carteira de trabalho, contrato de trabalho ou declaração do contratante, prestado de forma direta ao setor público , de no mínimo 6 meses.	10 pontos a cada 6 meses completos comprovados	50 pontos
Tempo de serviço na área de atuação, comprovados através da carteira de trabalho, contrato de trabalho ou declaração do contratante, prestado de forma direta ao setor privado , de no mínimo 6 meses.	05 pontos a cada 6 meses completos comprovados	30 pontos
TOTAL	100 pontos	

TÉCNICO EM ENFERMAGEM, ATENDENTE DE FARMÁCIA E AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL		
ESPECIFICAÇÕES	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Ensino Superior Completo na área da saúde	10 pontos	10 pontos
Ensino Superior em andamento na área da saúde	5 pontos	5 pontos
Certificado de participação em cursos, treinamentos, seminários, palestras, simpósios e conferências na área da saúde, concluídos até a data da inscrição, com carga horária mínima de 20 horas.	5 pontos cada certificado	15 pontos
Tempo de serviço na área de atuação ou correlata, comprovados através da carteira de trabalho, contrato de trabalho ou declaração do contratante, prestado de forma direta ao setor público , de no mínimo 6 meses.	10 pontos a cada 6 meses completos comprovados	40 pontos
Tempo de serviço na área de atuação ou correlata, comprovados através da carteira de trabalho, contrato de trabalho ou declaração do contratante, prestado de forma direta ao setor privado , de no mínimo 6 meses.	5 pontos a cada 6 meses completos comprovados	30 pontos
TOTAL	100 PONTOS	

MOTORISTA		
ESPECIFICAÇÕES	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Ensino fundamental completo	5 pontos	5 pontos
Certificado de curso de capacitação, qualificação, treinamentos, profissionalizantes, na área de atuação ou áreas relacionadas às atribuições da função.	10 pontos	10 pontos
Tempo de serviço na área de atuação ou áreas relacionadas às atribuições da função comprovadas através da carteira de trabalho, contrato de trabalho ou declaração do contratante, prestado de forma direta à órgãos públicos, ou privada de no mínimo 06 meses.	5 pontos por 6 meses de exercício da	25 pontos



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS

	função completos.	
TOTAL	40 PONTOS	

8 Da Aplicação da Prova

8.1 Os candidatos inscritos para o cargo de motorista deverão comparecer em data, horário e local a ser marcado pela comissão e divulgado previamente na página oficial do município www.fredericowestphalen-rs.gov.br, e no mural da Prefeitura Municipal.

8.2 Os candidatos que não estiverem presentes no local da prova, serão excluídos do certame.

8.3 Não haverá segunda chamada para a realização da Prova Prática, mesmo que o candidato apresente atestado médico ou documentos semelhantes que justifique sua impossibilidade de comparecer ao local da prova.

8.4 Os candidatos deverão estar portando sua Carteira Nacional de Habilitação – CNH, categoria “D”, além de estar de calçado fechado, conforme exigências do Código de Trânsito Brasileiro.

8.5 O veículo para realização da prova prática será fornecido pela Prefeitura Municipal de Frederico Westphalen/RS, no estado em que se encontrar.

8.6 Antes de iniciar a prova o avaliador fará um teste, in loco, dos conhecimentos e do domínio prático operacional do candidato relativamente ao veículo, máquina/equipamento que irá realizar a prova. Caso o candidato demonstre conhecimento insuficiente ou insegurança oferecendo qualquer tipo de risco na condução, o mesmo será impedido de realizar o referido teste prático e será considerado desclassificado e eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

8.7 A prova prática deverá ser realizada uma única vez, não sendo concedida nova tentativa.

8.8 Todos os participantes realizarão as mesmas tarefas previamente elaborados pela Comissão de Provas, tomando-se por base as atribuições do cargo, registrando-se a avaliação em planilhas individuais.

8.8 A prova prática será avaliada pelos servidores que compõem a comissão do processo seletivo simplificado e/ou por servidores designados por meio de portaria específica para esta etapa do processo.

9 Da prova prática para o cargo de Motorista

9.1 A comissão designada preencherá, para cada candidato, uma ficha de avaliação atribuindo a nota conforme critérios definidos neste Edital.

9.2 O candidato que não atribuir nenhuma pontuação à prova prática, estará desclassificado.

9.3 A prova prática será avaliada com base nos seguintes critérios e totalizará o máximo de 60 (sessenta) pontos:

Avaliação de Percurso
Trajetos de via urbana: - Conduzir o veículo por trajeto determinado pelo examinador, demonstrando habilidade e perícia de direção, além de adotar condução defensiva. - Aptidão para o exercício da função. - Manter a postura exigida pela profissão, zelar pela sua segurança, do examinador, de pedestres e do veículo.



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS

- Verificação a condição e segurança do veículo.
- Identificar e utilizar equipamentos de segurança.

Manobras:

- Desenvoltura
- Eficiência
- Prática
- Para estacionar e arrancar o veículo - estacionar o veículo em local determinado, no exato espaço indicado por balizas, garagem, marcação ou pintura
- Desligar o veículo realizando todos os procedimentos e manobras destinadas a manter a sua segurança.

Verificação do Veículo (Água, Óleo, Bateria)

9.4 A avaliação dos critérios de percurso terá um conceito atribuído pelo avaliador, sendo: Ótimo, Muito bom, Bom, Satisfatório, Regular e Péssimo, com a respectiva pontuação atribuída a cada conceito:

CONCEITO	PONTUAÇÃO
Ótimo	60 pontos
Muito Bom	40 pontos
Bom	30 pontos
Satisfatório	20 pontos
Regular	10 pontos
Péssimo	00 pontos

9.5 Será considerado aprovado o candidato que obtiver pelo menos 30 pontos.

10 Análise dos currículos e divulgação do resultado preliminar

10.1 No prazo de até 3 dias, a Comissão deverá proceder a análise dos currículos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.

10.2 O resultado preliminar será publicado pela Comissão no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos.

10.4 Após a fase recursal, os candidatos inscritos para o cargo de **motorista** serão convocados para realizar a prova prática nos termos do item 8 deste Edital.

10.5 No prazo de 3 dias, a Comissão deverá proceder a avaliação da prova prática conforme critérios definidos neste Edital.

10.6 O resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos.



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS

11 Recursos

11.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia.

11.2 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

11.3 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

11.4 Sendo mantida a decisão da Comissão, os candidatos poderão interpor recurso diretamente ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, o qual deverá apresentar decisão final, que deverá ser motivada, no prazo de um dia.

12 Critérios para desempate

12.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

12.1.1 Apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos.

12.1.2 Sorteio em ato público.

12.2 O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

12.3 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

13 Divulgação do resultado final do processo seletivo simplificado

13.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o processo seletivo simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.

13.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados.

14 Condições para a contratação temporária

14.1 Homologado o resultado final do processo seletivo e autorizada a contratação pelo Prefeito Municipal, serão convocados os candidatos, na ordem de classificação, para, no prazo de dez dias, prorrogável uma única vez, a critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

14.1.1 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei.

14.1.2 Ter idade mínima de 18 anos.

14.1.3 Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.

14.1.4 Ter nível de escolaridade mínima exigida para a função.

14.1.5 Apresentar declaração de bens, de dependentes e de emprego público, conforme modelos disponibilizados pelo Município.

14.2 A convocação dos candidatos classificados será realizada através de contato telefônico.



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS

14.3 Não comparecendo os candidatos convocados, ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória decrescente.

15 Disposições gerais

15.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

15.2 As contratações que virem a ser necessárias para atendimento da demanda deste município das funções previstas por este edital, deverão seguir a ordem classificatória deste processo.

15.3 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

15.4 É de exclusiva responsabilidade do candidato observar os prazos e procedimentos estabelecidos neste Edital, assim como suas eventuais alterações.

15.5 Este processo seletivo simplificado terá a validade de um ano, podendo ser renovado por igual período, através de ato do Poder Executivo, a contar da data de sua homologação final.

15.6 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

15.7 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Gabinete do Prefeito Municipal de Frederico Westphalen, aos vinte e seis dias do mês do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro.

JOSÉ ALBERTO PANOSSO
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS

ANEXO I - Ficha de Inscrição

MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN – RS.
FICHA DE INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 015/2024

FUNÇÃO DESEJADA:

Nome do(a) candidato(a):

Endereço:

Cidade:

Telefone:

Nº da identidade:

CPF:

Documentos anexos:

() Identidade () CPF () Certificado Militar () Título de Eleitor () Escolaridade
() Procuração () Quitação Eleitoral () Currículo

Eu, abaixo assinado(a), declaro conhecer e aceitar todas as normas do Processo Seletivo Simplificado objeto do Edital nº 015/2024 do Poder Executivo de Frederico Westphalen, bem como a legislação pertinente sobre a modalidade de admissão.

Frederico Westphalen, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do(a) candidato (a)

PODER EXECUTIVO DE FREDERICO WESTPHALEN – RS.
INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 015/2024

Nome do(a) candidato (a): _____ RG: _____

Função: _____ Data desta inscrição: ____/____/2024

Visto do responsável
(este comprovante de inscrição deverá ficar em poder do(a) candidato(a))



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS

ANEXO II – Currículo Pessoal com comprovação

1. DADOS PESSOAIS

Nome completo: _____

Nacionalidade: _____

Município onde nasceu: _____

Data de nascimento: ____ / ____ / ____

Estado civil: _____

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Número da carteira de identidade: _____

CPF: _____

Título de eleitor: _____ Zona: ____ Seção: ____

Número do certificado de reservista: _____

Endereço da residência: _____

Telefone residencial e/ou celular: _____

Outro endereço e telefone para contato ou recado: _____

3. FORMAÇÃO

Ensino fundamental (1º grau): ano de conclusão: _____

Ensino médio (2º grau): ano de conclusão: _____

Ensino superior (faculdade) – nome do curso e ano de conclusão: _____



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS

4. QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL:

5. EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS ANTERIORES:

Empresa: _____

Cargo: _____

Período: _____

Empresa: _____

Cargo: _____

Período: _____

Empresa: _____

Cargo: _____

Período: _____

Empresa: _____

Cargo: _____

Período: _____

6. INFORMAÇÕES ADICIONAIS



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS

Frederico Westphalen/RS, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do(a) candidato(a)